

## EDITAL DE PREGÃO 01/2026

### Questionamento 01:

Por gentileza nos informar se as operações serão via repasse. Caso negativo, enviaremos documentação complementar.

1. **Resposta:** Conforme o Edital e o Termo de Referência (itens 2, 6 e 7 do instrumento convocatório e cláusulas correspondentes da minuta de contrato), a contratação prevê a prestação direta de serviços de intermediação e operacionalização pela sociedade corretora/distribuidora contratada, por meio de Mesa de Operações, mediante Ordens de Negociação emitidas pela MGI.

A remuneração (alíquota percentual de corretagem) é deduzida no próprio fluxo de liquidação das operações, e a CONTRATADA repassa à conta corrente de titularidade da MGI o valor financeiro líquido (já deduzidos a taxa de corretagem contratada e os emolumentos/taxas oficiais da B3), no prazo regulamentar de liquidação da B3 (D+1).

Não há previsão de execução “via repasse” no sentido de contrato de repasse, intermediação indireta ou estrutura que demande documentação complementar específica além daquela exigida para habilitação e contratação direta de corretora/distribuidora autorizada pelo BACEN/CVM e integrante do sistema da B3.

Portanto, as operações não serão via repasse.

Eclésio Giovanni  
Comissão Permanente de Pregão Eletrônico